



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

LEI Nº 658, de 30 de maio de 2022.

"ALTERA O QUANTITATIVO DE CARGOS DE AUXILIARES DE CRECHE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTABELECIDO NO ANEXO I DA LEI N. 1.068 DE 27 DE MARÇO DE 2012 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

APROVA:

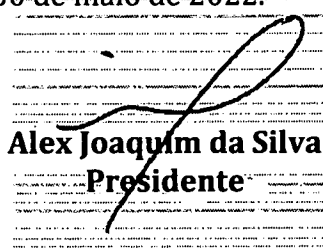
Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei n. 1.068 de 27 de março de 2012, exclusivamente ao que estabelece o quantitativo de cargo de Auxiliares de Creche da Secretaria Municipal de Educação, passando a contar com a seguinte redação:

GRUPOS OCUPACIONAIS	DENOMINAÇÃO DAS CLASSES	NÍVEL DE VENCIMENTO	QUANTIDADE DE CARGOS
Secretaria Municipal de Educação	Merendeira	II	77
	Auxiliar de Programação e Eventos	VI	03
	Secretário Escolar	X	14
	Inspetor de Alunos	VI	65
	<u>Auxiliar de Creche</u>	<u>VI</u>	<u>26</u>
	Instrutor de Bandas e Fanfarras	VII	08

Art. 2º. Permanecem mantidas as demais cominações estabelecidas na Lei n. 1.068 de 27 de março de 2012.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pirai, 30 de maio de 2022.


Alex Joaquim da Silva
Presidente

Prefeito Arthur Henrique Gonçalves Ferreira - Projeto de Lei Nº25/2022

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Pirai/RJ- CEP: 27175/000

e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br

Telefax: (24) 2411-9500